

À

Prefeitura Municipal de Erechim

Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

Processo Nº 05463/2020

GOLDEN CLEAN, já qualificada nos autos do expediente administrativo em epígrafe, com fulcro na Legislação pertinente, vem apresentar Contrarrazão contra o recurso interposto pela empresa Dental Prime ante os motivos que seguem

Da Vinculação ao Edital do Certame:

O edital é bem claro em seu conteúdo onde no item 3.6 do mesmo, torna-se claro que a Prefeitura de Erechim, pode sim deixar de contratar ou licitar com empresa inidônea ou impedida de licitar, o que a administração observou corretamente ao verificar a situação da recorrente junto ao Portal da Transparência.

Item 3.6 do edital:

“Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.” (grifo nosso)

Ademais importante frisar que não se trata de um erro sanável ou de pouca relevância, a empresa Dental Prime encontra-se impedida de licitar com a Prefeitura de Manaus pelo período de 18 meses, o que causa certa insegurança em outras administrações em contratar com a mesma.

Por tais motivos, resta incontroverso o descumprimento das regras do edital por parte da empresa Dental Prime, restando certo sua inabilitação.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer seja dada procedência a presente contrarrazão, declarando a inabilitação da empresa Dental Prime, voltando ao certame à fase de habilitação com o próximo licitante da ordem de classificação.

São João de Meriti, 14 de Maio de 2020



GABRIEL DE CARVALHO ALVES
PROCURADOR
CPF Nº 167.767.957-38
ID. Nº 24.882238-9 – DETRAN RJ



GoldenClean